

**TERMO DE ADESÃO AO MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO DA START ME UP
CROWFUNDING SISTEMAS PARA INVESTIMENTOS COLABORATIVOS LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **[nome do investidor]**, **[nacionalidade, profissão, estado civil]** com endereço em **[•]**, CEP **[•]** na cidade de **[•]**, estado de **[•]**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPE”) sob nº **[•]** (“Investidor”), na qualidade de investidor no mercado de balcão organizado administrado pela **Start Me Up Crowdfunding Sistemas Para Investimentos Colaborativos Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Angélica, nº 2529, 3º andar, Consolação, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.805/0001-61 (“SMU”), conforme autorizado temporariamente pela Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Deliberação CVM nº 877, de 27 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Mercado” e “Deliberação CVM 877”), vem, por meio deste termo de adesão, declarar:

- (a) possui conhecimento e está de acordo com as políticas, manuais, regulamentos e demais documentos aplicáveis ao Mercado SMU (“Documentos do Mercado”), quais sejam:
- (i) Código de Conduta e Ética da SMU;
 - (ii) Glossário da SMU;
 - (iii) Manual de Negociações da SMU;
 - (iv) Manual do Regime Informacional do Emissor;
 - (v) Manual dos Serviços de Escrituração;
 - (vi) Política de Segurança da Informação e Cibersegurança da SMU;
 - (vii) Política de Divulgação de Informações da SMU;
 - (viii) Política de Gerenciamento de Riscos da SMU;
 - (ix) Política de Investimentos Pessoais da SMU;
 - (x) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo da SMU;
 - (xi) Política de Preços da SMU;
 - (xii) Política de Privacidade e Proteção de Dados da SMU;
 - (xiii) Política de Transações com Partes Relacionadas da SMU;
 - (xiv) Regimento Interno do Conselho de Autorregulação da SMU;

- (xv) Regulamento do Mercado de Balcão Organizado da SMU ("Regulamento");
e
- (xvi) Regulamento Processual da SMU.
- (b) assume o compromisso de observar e aderir às normas e procedimentos previstos nos Documentos do Mercado e pautar suas ações em relação à SMU e a sua atuação no Mercado sempre em conformidade com tais disposições;
- (c) está de acordo e ciente de todas as obrigações e direitos previstos nos Documentos do Mercado aplicáveis ao Investidor, à ativos de sua emissão, à SMU e ao Mercado;
- (d) autoriza a tokenização de toda e qualquer participação societária que possa ter em Emissores do Mercado SMU, bem como autoriza a emissão e criação dos tokens que serão negociados no Mercado SMU;
- (e) está de acordo que a SMU mantenha a custódia e guarda das chaves públicas e privadas, que formam banco de dados dos titulares da totalidade do capital social dos Veículos de Investimentos (conforme definido no Regulamento), bem como de outros dados relativos ao emissor, que conterão, no mínimo: **(i)** identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, CPF/CNPJ, endereço) dos Investidores dos emissores e dos sócios de cada Startup; **(ii)** descrição das participações societárias dos emissores e das Startups, inclusive quantidade e espécie; e **(iii)** valores correspondentes a eventos em espécie já distribuídos aos Investidores dos Veículos de Investimentos e sócios das Startups, nos termos do Regulamento e do Manual dos Serviços de Escrituração da SMU ("Manual de Escrituração");
- (f) autorizar a Plataforma de Crowdfunding da SMU (conforme definido no Regulamento) a realizar transferência de tokens em nome do Emissor, desde que tal transferência ocorra nos termos previstos no Regulamento e nos demais documentos do Mercado SMU;
- (g) concordância com todas as normas relacionadas a escrituração de tokens e custódia das chaves públicas e privadas no âmbito do Mercado SMU, conforme previstas no Regulamento e no Manual de Escrituração;
- (h) ao assinar o presente termo, está em processo de listagem no Mercado, nos termos dos Documentos do Mercado, sujeito a aprovação expressa prevista conforme disposto no Regulamento do Mercado de Balcão Organizado da SMU; e
- (i) todas as informações declaradas neste termo são verdadeiras e autênticas.

O Investidor, neste ato, declara que:

- 1- é investidor do Emissor previamente à listagem deste Emissor no Mercado SMU e, por esta razão, pode ser considerado parte relacionada ou pode possuir conflito de interesse no âmbito do Mercado SMU;

OU

2- não era investidor de Emissor no âmbito do Mercado SMU previamente à respectiva listagem deste Emissor do Mercado SMU.

Caso o Investidor tenha assinalado o “box” 1 acima:

- a) autoriza que sua participação societária prévia no Emissor em processo de listagem no Mercado SMU seja tokenizada e que sejam emitidos tokens de sua titularidade que irão estar disponíveis para negociação no âmbito do Mercado SMU, de acordo com os Documentos do Mercado SMU;
- b) autoriza, para todos os fins de direito, que ocorra uma migração da participação societária do Emissor previamente à finalização de sua listagem no Mercado SMU, sendo que tal participação societária será transferida e cedida para uma sociedade de propósito específico controlada pela SMU, direta ou indiretamente, desde que tal participação societária cedida seja limitada à 5% (cinco por cento) do capital social do Emissor, nos termos da Deliberação CVM 877; e
- c) nos termos do item “b” acima, o Investidor, neste ato, autoriza todo e qualquer ato para implementação da transferência da participação societária descrita acima, inclusive a diluição de sua participação societária no Emissor.

São Paulo, [•] de [•] de 2023.

[INVESTIDOR]